



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA</b> INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR		UF SP
<b>ASSUNTO</b> Transferência de Manutenção do Curso de Administração - Habilitação Comércio Exterior e Tecnologia em Processamento de Dados da Associação Domus de Ensino Superior.		
<b>RELATOR:</b> SR Cons <sup>a</sup> DALVA ASSUMPTÃO SOUTTO MAYOR		
PARECER NP 144/94	CÂMARA OU COMISSÃO CLN	<b>APROVADO EM</b> 22/02/94
		processo 23001.001980-93-50
<b>I - RELATÓRIO</b> O Instituto Santanense de Ensino Superior - ISES, Mantenedora das Faculdades Integradas Santana, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, solicita transferência de mantenedora dos Cursos de Administração - Habilitação Comércio Exterior e Tecnologia em Processamento de Dados, mantidos pela Associação Domus de Ensino Superior, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo.  A requerente é uma associação civil sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e declarada de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal e registrada no Conselho Nacional de Serviço Social - CNSS. Declara ter situação financeira estável, com suas obrigações fiscais em dia.  Mantém atualmente os seguintes cursos de graduação:  - Administração - Geral; - Administração - Comércio Exterior; - Administração Hospitalar; - Pedagogia; - Ciências Sociais; - Letras; - Ciências/Matemática; - Estudos Sociais - Hab. História e Geografia.  As Faculdades Integradas Santana abrigarão os cursos objeto da transferência.		

144/94

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

O curso de Administração - Habilitação Comércio Exterior foi autorizado pelo Decreto Presidencial nº 98.843/90 de 18 de janeiro de 1990, com 80 vagas anuais e o curso de Tecnologia em Processamento de Dados foi autorizado pelo Decreto s/nº de 17.01.92, com 100 vagas totais anuais. A ADES conta atualmente com 167 alunos.

A interessada declara possuir todos os recursos necessários para implementar o funcionamento dos referidos cursos oferecendo ensino de qualidade, espaço físico, recursos humanos, acervo bibliográfico e recursos financeiros.

Justifica-se o pedido, porque estes cursos se mantidos pelo Instituto Santanense de Ensino Superior, na cidade de São Paulo, terão certamente efetiva melhoria de qualidade e prosperidade, já que não teria esta instituição o ônus que detém a atual mantenedora, com a locação das instalações para funcionamento do curso. A Associação Domus de Ensino Superior - ADES, mantenedora apenas dos cursos de Administração - Habilitação Comércio Exterior e Tecnologia em Processamento de Dados, não possui imóveis ou instalações próprias, sempre locou instalações e, atualmente é locatária das instalações físicas do ISES, inclusive dos serviços de apoio, Biblioteca, Gráfica e Centro de Computação.

O Instituto Santanense de Ensino Superior e a Associação Domus de Ensino Superior, celebraram, em 1993, protocolo de intenções de mútua cessão de direitos e obrigações de manutenção do curso, e desde então ampliaram-se os fatores de integração que, além das instalações físicas e serviços de apoio, incluem grande parte do corpo docente, comum a ambas as Mantenedoras, e atividades de pesquisa e extensão que são executadas com meios fornecidos pelo ISES.

O presente pedido atenderá também, ao que preceitua o artigo 11 da Lei 5.540/68, com visitas à racionalidade de organização, "com plena utilização dos recursos materiais e humanos, a unidade de patrimônio e administração e unidades de funções de ensino, pesquisa e extensão, vedada a duplicação de meios para fins idênticos ou equivalentes."

Consta dos autos a documentação, a seguir discriminada

:

1. protocolo de intenções firmado entre as partes;
2. atas das assembléias gerais das duas mantenedoras aprovando a transferência do curso;
3. declaração de regularidade fiscal e parafiscal das duas mantenedoras;
4. certidão negativa de débito da receita federal das duas mantenedoras;
5. balanços gerais do último triênio das duas mantenedoras;
6. certidões negativas de protestos e débito fiscais dos dirigentes das duas mantenedoras;
7. Quadro de cursos, com atos legais das duas instituições;
8. Autorização da DEMEC - SP para mudança de endereço da ADES.

O ISES comprova, capacidade patrimonial e econômico-financeira para a manutenção e desenvolvimento dos cursos. As suas instalações físicas já abrigam os cursos objeto do pedido, incluindo sua Biblioteca e acervos de apoio. Os alunos continuarão a utilizar os mesmos espaços e serviços atualmente oferecidos. Os funcionários da cedente já foram absorvidos pela ISES.

O corpo docente, que atualmente responde pela ministração das disciplinas do currículo pleno de ambos os cursos de Mantenedoras, tem titulação adequada e assegurarão a continuidade da execução curricular.

## II \_ VOTO DA RELATORA

Considerando que o corpo docente, será o mesmo que atua no curso e que não haverá transferência de instalações e de pertences do curso;

Considerando a regularidade de funcionamento do ISES e da documentação apresentada e não havendo nenhuma lei ou norma que impeça o atendimento do pleito da interessada, a Relatora vota favoravelmente à transferência

de manutenção dos cursos de Administração - Habilitação Comércio Exterior, com 80 vagas anuais e Tecnologia em Processamento de Dados, mantidos pela Associação Domus de Ensino Superior -ADES, com sede em São Paulo (SP), para o Instituto Santanense de Ensino Superior (ISES), com sede na mesma cidade de São Paulo.

Aos alunos e professores são assegurados todos os direitos adquiridos, após o ingresso nos cursos, enquanto eram mantidos pela Associação Domus de Ensino Superior, inclusive o de transferência para curso idêntico, ministrado por outra IES.

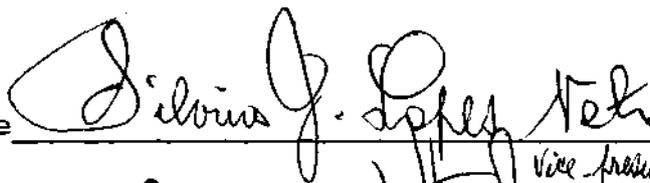
A Associação Domus de Ensino Superior encerrará as suas atividades em consequência de não mais existir objetivos para o seu funcionamento.

#### DECISÃO DA CÂMARA

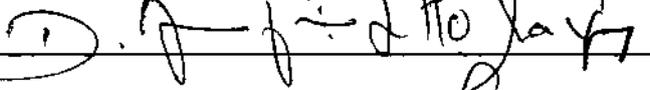
A Câmara de Legislação e Normas acompanha o Voto da Relatora,

Sala das Sessões, de fevereiro de 1994,

Presidente



Relatora

 vice-presidente em

Membros





#### IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade a conclusão da Câmara.

Sala Barreto Filho, em 22 de 02 de 1994.

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)